



Prefeitura Municipal de Barra Mansa

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2714, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1993

Ementa: Maiora a Planta de Valores e a Tabela de Valores por Metro Quadrado de Construção em vigor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, usando das atribuições de seu cargo, e

CONSIDERANDO o disposto no §2º do art. 20, do Código Tributário Municipal;

CONSIDERANDO que a evolução do coeficiente de atualização monetária, pela Unidade Fiscal de Referência-Ufir, medida no período de dezembro de 1992 a novembro de 1993, foi de 1.609,8333%, e

CONSIDERANDO a conveniência do arredondamento daquele percentual, a ser aplicado na Planta de Valores e na Tabela de Valores por Metro Quadrado de Construção vigente,

D E C R E T A :

Art. 1º - Ficam majoradas em 1.600,00% (mil e seiscentos por cento) a Planta de Valores e a Tabela de Valores por Metro Quadrado de Construção em vigor.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos, entretanto, a partir de 1º de janeiro de 1994.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 16 de novembro de 1993

Dr. LUIZ CARLOS SUCOW F. DO AMARAL

Prefeito